

LEI Nº 304/2017.

Denomina o Cemitério Municipal e dá outras providências.

A Prefeita **THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA** do Município de Raposa – Estado do Maranhão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Cemitério Municipal, localizado na Avenida Principal, s/n, Vila Bom Viver, passa a denominar-se “Cemitério da Saudade”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações nos mapas e indicativos referenciais do Município de acordo com os dispositivos desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correram por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA/MA, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal